



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

Guia prático para Gestores do MF

Condutas vedadas e permitidas
no período eleitoral de 2026

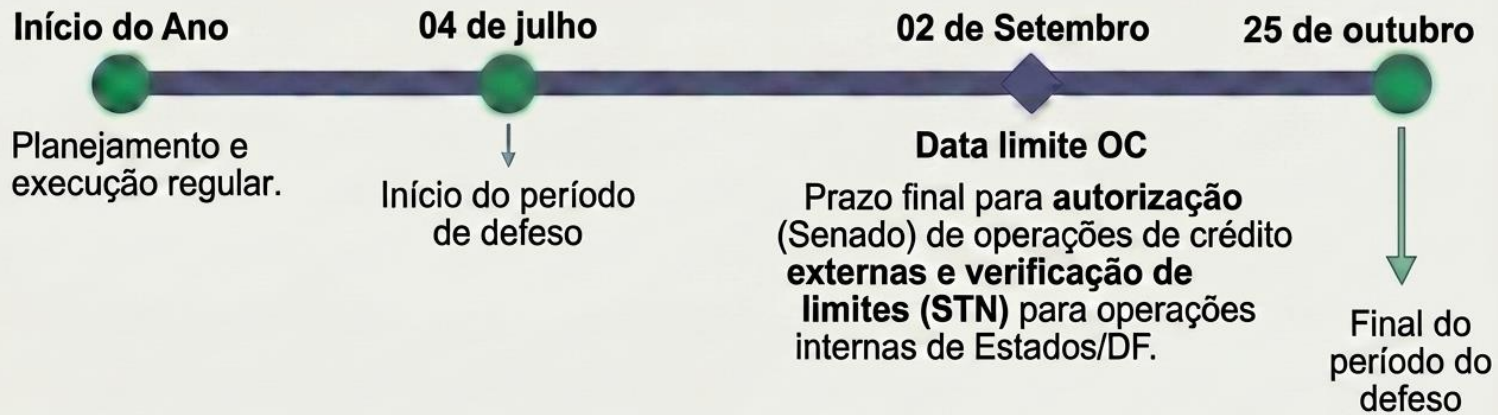


A PGFN promove Segurança Jurídica

A legislação eleitoral existe para garantir a lisura do pleito, não para paralisar a Administração Pública. O papel da PGFN é construir soluções jurídicas seguras que permitam ao Ministério da Fazenda continuar entregando valor à sociedade em 2026, sem expor seus gestores a riscos legais.

Este guia traduz pareceres complexos em diretrizes operacionais claras, definindo com exatidão o que **Pode**, **Não Pode**, e onde é necessário **Atenção**.

O Relógio Eleitoral: Marcos Temporais de 2026



Período do defeso eleitoral - período crítico de restrições legais (3 meses antes do pleito até o fim das eleições)

Operações de Crédito e Transferências



Operações de Crédito

- ✓ **União e Municípios: Status Verde.** A União não está incluída na vedação do art. 15 da Resolução SF nº 43/01. Não havendo eleições municipais em 2026, não há que se cogitar em restrições para operações de crédito dos Municípios.
- ⚠ **Estados e DF: Status Amarelo.** A proibição restringe apenas a assinatura do contrato durante o defeso. A tramitação regular do processo de contratação pode e deve continuar.



Transferências Especiais e Voluntárias

- ✗ **Regra Geral: Status Vermelho.** Repasses vedados nos 3 meses que antecedem as eleições (a partir de 4 de julho). (Ref: Pareceres 14048 e 15012/2020/ME).
- 🔑 **A Exceção:** Casos de calamidade pública ou emergência. A legislação de calamidade (hierarquicamente superior) prevalece sobre a vedação eleitoral.

Continuidade de Políticas Públicas (Crédito Rural e Benefícios Tributários)



A Regra Geral: Proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública em ano eleitoral (Art. 73, § 10).



1. Autorização Legal
(Criado por Lei)



2. Histórico de Execução
(Ativo no ano anterior)



3. Previsão Orçamentária
(Consta na LOA/PPA)

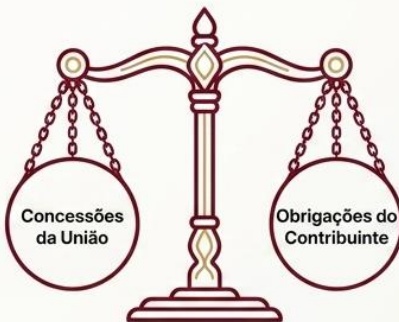
Requisitos
Cumulativos
para Exceção



Continuidade: A política pública (ex: Crédito Rural com juros subsidiados) pode seguir seu curso normal. (Ref: (Ref: Parecer 171/2018/CAF).

Alerta de Risco: Expansões desproporcionais do programa no ano eleitoral ou o uso promocional em favor de candidatos caracterizam abuso de poder.

A Transação Fiscal não é Benefício Gratuito



A **remissão incondicionada** (perdão de dívida gratuito) é vedada. Porém, a transação fiscal pressupõe **concessões recíprocas** (Art. 171 do CTN). O STF entende que a **ausência de gratuidade afasta a vedação eleitoral**. (Ref: Parecer 408/2026/MF).

O Que Está Liberado em 2026

- Celebração de acordos individuais.
- Prorrogação de prazos de adesão para editais em vigor.
- Oferta de novas propostas por adesão (inclusive mais vantajosas, se dentro da Lei 13.988/2020).
- Publicação de editais para contencioso de relevante controvérsia jurídica.

Obras, Serviços e Doação de Bens



Obras e Serviços (Repases)

A Linha de Corte: O desbloqueio de recursos só é permitido no defeso se a obra tiver início físico efetivo atestado antes de 4 de julho.

Consequência: Se a obra iniciar durante o defeso eleitoral (mesmo com dinheiro na conta), a liberação de parcelas pela mandatária da União na conta corrente específica do contrato de repasse ficará retida até o fim das eleições. (Ref: Parecer 6966/2022/ME).








Doação de Bens Apreendidos

Cenário:

Regra: É permitida a destinação institucional entre entes públicos (RFB para ECT) mesmo em ano eleitoral, por não ter viés político e ser obrigação formal/institucional. (Ref: Parecer 4654/2024/MF).

A Regra de Ouro da Divulgação: Fazer apenas a publicação estritamente legal (Diário Oficial). Sem solenidades, cerimônias ou eventos simbólicos de exaltação.

Matéria de Pessoal: Remuneração e Contratações

Ação	Status	Marco Temporal / Condição
Revisão Geral de Remuneração		Vedado nos 180 dias antes do pleito (apenas recomposição inflacionária é permitida).
Reestruturação Setorial de Carreiras		Permitido. A jurisprudência do TSE não proíbe revisão/reestruturação de carreiras específicas com aumento real, desde que não seja geral. (Ref: Parecer 11150/2021/ME).
Autorização de Novos Concursos		Permitida a edição de portarias de autorização a qualquer momento.
Nomeação de Concursados		Permitida no defeso somente se o concurso foi homologado até 180 dias antes (início de janeiro) ou para serviços essenciais inadiáveis.
Cargos em Comissão e Funções (GSISTE)		A reposição, transformação e nomeação para funções de chefia/assessoramento são permitidas no defeso, desde que não impliquem aumento de despesa.

Matéria de Pessoal: Direitos Políticos e Conselhos

Afastamentos eleitorais ocorrem por duas vias distintas e autônomas:

Via 1: Desincompatibilização (O Afastamento Legal)

- **Foco:** Servidores públicos e Agentes honoríficos e Conselheiros (ex: CARF)
- **Regra:** Para concorrer a cargo eletivo, membros representantes da sociedade civil nestes conselhos federais devem se afastar até 3 meses antes do pleito (alínea 'l' ou 'd', LC 64/90).
- **Natureza:** Dependendo do conselho, exige renúncia definitiva.



Institutos autônomos: exigem requerimentos separados.

Via 2: Licença para Atividade Política (O Direito do Servidor)

- **Foco:** Servidores públicos.
- **Regra:** É um ato vinculado. A Administração não pode negar, mesmo que o servidor responda a processo ou cumpra suspensão disciplinar (os efeitos da suspensão/multa ficam postergados para o retorno). (Ref: Parecer 8457/2020/ME).
- **Término:** A licença expira no 10º dia após a eleição (incluindo 2º turno).

A Dinâmica dos Eventos Institucionais no Defeso

A lei não veda a realização de eventos a priori, mas a sua forma de execução e divulgação são rigidamente controladas.



O Que é Permitido (Pode)

- Eventos técnico-científicos, direcionados a público determinado.
- Comemorações cívicas já enraizadas no calendário regular do órgão.
- Conteúdo puramente educativo, informativo e de orientação social.
- Homenagens/Prêmios baseados em critérios estritamente objetivos e técnicos.



O Que é Proibido (Não Pode)

- Publicidade institucional do evento para o grande público.
- Uso de marcas, símbolos ou logomarcas do Governo Federal (ex: Programa Prevenir).
- Convidar ou dar palanque a candidatos.
- Discursos com emissão de juízo de valor, exaltação de gestões ou comparações políticas.

Eventos técnicos e recursos

Captação de Recursos via Contrapartida Regulatória



A utilização de recursos oriundos de instituições financeiras (como o Banco do Brasil), baseada em contrapartidas regulatórias (Portaria Normativa MF nº 808/2023), não se configura como transferência voluntária da União aos Estados e Municípios.

Portanto, não infringe a vedação do art. 73, VI, "a" da Lei nº 9.504/1997, desde que:

- A execução material seja de responsabilidade da instituição financeira.
- A ação esteja prevista no plano de execução da contrapartida e vinculada ao aprimoramento da gestão fiscal.

Distribuição de Materiais e Insumos



Itens Permitidos (Uso Funcional)



- Coffee breaks funcionais (xícara/pão),
- crachás (crachá),
- apostilas (livro),
- exemplares de revistas técnicas (revista),
- audiovisual (projektor).

O fornecimento de infraestrutura para capacitação não é considerado "**distribuição gratuita de bens**" (vedada pelo § 10 do art. 73) se os itens forem estritamente necessários ao caráter pedagógico do evento.



Itens Vedados (Risco Jurídico)



- Brindes institucionais (chaveiro/caneca),
- souvenirs (lembrança),
- sorteios (urna),
- kits promocionais (sacola com brindes),
- qualquer item dissociado da finalidade técnica.

Risco Jurídico: Vedada a distribuição gratuita de bens que não sejam estritamente pedagógicos.

Comunicação Informativa vs. Promoção Institucional: Critérios de Diferenciação

Para diferenciar a comunicação meramente informativa da promoção institucional proibida, especialmente no período eleitoral, observam-se critérios rígidos de conteúdo, forma e finalidade, guiados pelos princípios da impessoalidade e da moralidade.



Comunicação Informativa (Permitida)

- **Finalidade estrita:** Caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social.
- **Foco institucional e técnico:** Relacionado à missão da instituição, com informações técnicas sobre atividades administrativas.
- **Linguagem neutra:** Todo o material e conteúdo deve utilizar uma linguagem neutra.

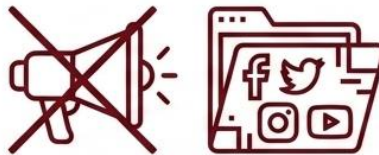


Promoção Institucional (Proibida)

- **Promoção pessoal:** Vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou candidatos.
- **Juízo de valor e enaltecimento:** Proibida a emissão de juízos de valor que exaltem atos, programas ou campanhas do órgão.
- **Comparações de gestões:** Não se pode fazer comparações com outras gestões ou mencionar fatos eleitorais.
- **Uso de marcas governamentais:** Vedada a marca do Governo Federal, slogans e logomarcas. (Exceções: símbolos da República e marcas perenes como SUS ou RFB).

Regra Temporal do TSE e Objetivo: A simples manutenção de publicidade com promoção institucional nos 3 meses anteriores às eleições já configura ilicitude. O rigor objetiva evitar desigualdade entre candidatos e comprometer a lisura do pleito.

Comunicação, Marcas e Redes Sociais



Publicidade Institucional

Suspensa nos 3 meses anteriores às eleições (salvo necessidade pública grave reconhecida pelo TSE). Logomarcas governamentais transitórias devem ser retiradas (permitidas apenas marcas perenes do Estado, como RFB ou SUS).

Redes Sociais (A Regra do 'Apagão')

- Não basta apenas parar de impulsionar postagens.
- É fortemente recomendável excluir ou ocultar postagens antigas dos perfis institucionais (mesmo as educativas) durante os 3 meses de defeso.
- Áreas de interatividade e comentários em sites governamentais devem ser desativadas.

Imprensa

Entrevistas são permitidas apenas para informar atividades técnicas de governo, sem comparações políticas. Preferência total para releases escritos neutros.

Matriz de Bolso (Síntese PGFN)

Ação	Status	Observação Principal
Assinar Contrato de Crédito Estadual	 Vermelho no Defeso	Tramitação processual é permitida.
Acordo de Transação Fiscal	 Verde	Pressupõe concessão mútua, não é gratuidade.
Continuidade de Crédito Rural Subs.	 Atenção	Exige Lei + Execução Prévia + Orçamento.
Revisão Geral de Salários	 Vermelho	Vedado 180 dias antes do pleito.
Reposição de Cargos de Chefia	 Verde	Desde que não aumente a despesa.
Doação de Bens Apreendidos (RFB)	 Verde	Apenas institucional, sem solenidade política.
Publicidade Institucional (Redes Sociais)	 Vermelho no Defeso	Ocultar postagens e desativar comentários.
Liberação de Verba para Obra Nova	 Vermelho no Defeso	Somente se obra iniciou fisicamente antes de 4/jul.

A PGFN à Disposição da Gestão

A casuística eleitoral exige análise detalhada. Para dúvidas específicas, estruturação de editais, ou avaliação de eventos não cobertos nesta cartilha, consulte formalmente a nossa equipe.

Para mais informações sobre o tema, leia a **Cartilha de Condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições**, elaborada pela AGU, e a **Cartilha Defesa Eleitoral 2026**, elaborada pela SECOM/PR

“

Estamos presentes! Somos agentes da transformação de que nosso país precisa.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional